

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XVI, No. 1642 Barbalha-CE, Sexta-feira, dia 24 de abril de 2026. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2ª. Secretária

PMarcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;
ASSESSOR DA MESA: JANIO JOSE DA SILVA;
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA;
ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e regimentais, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO AFASTAMENTO** ao Prefeito Municipal de Barbalha para ausentar-se do Município no período de **27 de abril a 4 de maio de 2026**.

Art. 2º. Fica determinada a expedição de ofício ao Vice-Prefeito, comunicando-lhe a assunção do exercício do Poder Executivo Municipal durante o período de afastamento do Prefeito, devendo, em caso de impedimento legal, a chefia do Executivo ser exercida pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º Em decorrência do afastamento do Presidente da Câmara para o exercício interino do Poder Executivo, assumirá automaticamente a Presidência do Poder Legislativo o Vice-Presidente da Câmara, durante o referido período.

§ 2º O disposto neste artigo observa o previsto no art. 7º, §1º, e art. 9º da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 36, inciso I, do Regimento Interno.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, publicando-se no Diário Oficial do Poder Legislativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 24 de abril de 2026.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2º Secretário

PROJETOS DE LEIS

Projeto de Lei Nº 25/2026

Denomina Logradouros Públicos, localizados no Loteamento Vale do Salamanca, Bulandeira – Nesta.

O Parlamentar **André Feitosa**, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no art. 80, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vem, propor o presente Projeto de Lei para apreciação do Plenário:

Art. 1º - Ficam denominados os logradouros públicos localizados no Loteamento Vale do Salamanca, Bulandeira, no Município de Barbalha-CE como segue:

I – De **Rua Lírio Nascimento de Lima**, popularmente conhecida como “Rua Projetada 02” que se inicia na Rua Maria Conceição Lima Damasceno finalizando na “Av. Antônio Alves Granjeiro” do referido loteamento;

II – De **Rua Engenheiro Ranieri Lima**, popularmente conhecida como “Rua Projetada 03” que se inicia na Rua Maria Conceição Lima Damasceno finalizando na “Av. Antônio Alves Granjeiro” do referido loteamento;

III – De **Rua José Marcondes Araújo Sampaio**, popularmente conhecida como “Rua projetada 04” que se inicia na Rua Maria Conceição Lima Damasceno finalizando na “Antônio Alves Granjeiro” do referido loteamento;

IV – De **Rua Maria Célia Araújo Sampaio**, popularmente conhecida como “Rua projetada 05” que se inicia na Rua Maria Conceição Lima Damasceno finalizando na “Av. Antônio Alves Granjeiro” do referido loteamento;

V – De **Rua Antônio Fábio Santana**, popularmente conhecida como “Rua projetada 06” que se inicia na Rua Maria Conceição Lima Damasceno finalizando na “Rua Abrão Correira” do referido loteamento;

VI – De **Rua Geraldo Filgueiras Sampaio**, popularmente conhecida como “Rua projetada 06” que se inicia na Rua Maria Conceição Lima Damasceno finalizando na “Rua Abrão Correira” do referido loteamento;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
22 de abril de 2026.

André Feitosa
Vereador
Autor
BIOGRAFIAS

Biografia – Engenheiro Ranieri da Silva Lima

Ranieri da Silva Lima, que dará nome à Rua Engenheiro Ranieri Lima, nasceu em 30 de junho de 1978, no município de Barbalha, Estado do Ceará, Filho de

Lírio Nascimento de Lima e Maria do Socorro da Silva Lima, conhecida carinhosamente como Dona Socorro da IBACIP, Ranieri integrou uma família numerosa, composta por doze filhos, crescendo em um ambiente marcado por valores de união, trabalho e dedicação.

Desde cedo demonstrou interesse pelos estudos, o que o levou a ingressar na Universidade Federal de Campina Grande, no Estado da Paraíba, onde formou-se em Engenharia Química. Sua trajetória acadêmica foi marcada pelo compromisso com o conhecimento científico e pela busca constante da excelência profissional.

Após sua formação, Ranieri construiu sólida carreira como Engenheiro Químico, atuando na maior fábrica de cimento do Grupo João Santos, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim no Estado do Espírito Santo, onde contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento industrial e tecnológico da empresa, destacando-se pela competência técnica, responsabilidade e ética profissional.

Ranieri da Silva Lima faleceu em 22 de fevereiro de 2013, na Capital Capixaba, Estado do Espírito Santo. Apesar de sua partida prematura, deixou um legado de dedicação à engenharia, orgulho para sua família e para sua terra natal, Barbalha. Sendo lembrado como exemplo de perseverança, conhecimento e compromisso com o progresso.

Biografia – Lírio Nascimento de Lima

Lírio Nascimento de Lima, Portador do RG nº 452.748-82 SSP-CE e CPF nº 115.784.163-53, nasceu em 08 de janeiro de 1934 e faleceu em 20/06/1988, filho de Raimundo Vicente do Nascimento e Maria Ferreira de Lima. Homem simples, honrado e trabalhador, construiu sua trajetória de vida pautada nos valores da responsabilidade, do respeito e da dedicação à família e à comunidade onde viveu.

Foi vigilante do Colégio Estadual Aduauto Bezerra, por longos anos na cidade de Barbalha, Ceará, exercendo sua profissão com zelo, compromisso e profundo senso de dever. Seu trabalho era reconhecido pela seriedade e pela postura ética, sendo lembrado como uma pessoa confiável e sempre disposta a contribuir para o bom funcionamento da instituição.

Casado com Maria do Socorro da Silva Lima, formou uma numerosa e respeitável família, sendo pai de 12 filhos. Como pai, foi exemplo de dedicação, firmeza e amor, sempre priorizando o bem-estar e a educação dos seus. Seu esforço diário garantiu sustento, dignidade e valores sólidos transmitidos às gerações seguintes.

Lírio Nascimento de Lima deixou como maior legado sua conduta íntegra, seu caráter exemplar e o carinho com que tratava todos ao seu redor. Sua história de vida representa o cidadão trabalhador que ajudou a construir a identidade social de Barbalha, merecendo, com justiça, a homenagem de ter seu nome perpetuado em uma rua, como forma de reconhecimento público por sua

contribuição, seu exemplo de pai de família e sua dedicação ao trabalho e à comunidade.

Biografia – José Marcondes Araújo Sampaio (Deda)

José Marcondes Araújo Sampaio (Deda) nasceu na cidade de Porteiras-CE em 27/12/1958 e faleceu em 19/07/2024. Filho de Geraldo Filgueiras Sampaio e Zuleica Salviano, José Marcondes mudou-se para a cidade de Barbalha em dezembro de 1980, onde construiu seu lar. Dedicou sua vida à atividade pecuária, por qual possuía grande paixão. Esposo, pai de duas filhas e avô, José Marcondes edificou na cidade de Barbalha um legado de trabalho, honestidade e amizade.

Biografia – Antônio Fábio Santana

Antônio Fábio Santana nasceu na cidade de Barbalha/CE em 18/12/1970 e faleceu em 03/07/2010. Filho de Maria Sônia Cruz Santana e Francisco Leite Santana, Fábio dedicou sua vida à agricultura e à pecuária, atividades por quais possuía grande paixão. Foi pai, esposo e avô. Homem de muita energia e alegria.

Biografia – Maria Célia Araújo Sampaio

Maria Célia Araújo Sampaio, nasceu na cidade de Porteiras-CE em 13/10/1963, e faleceu em 31/02/1996. Filha de Geraldo Filgueiras Sampaio e Zuleica Salviano, Célia mudou-se para a cidade de Barbalha em dezembro de 1980, onde fez seu lar. Estudou no Colégio Santo Antônio e na Escola Aduino Bezerra. Trabalhou como comerciante e servidora pública. Nessa cidade, Célia edificou seu legado como uma mulher amiga, conselheira e caridosa. Devota de Santo Antônio e Nossa Senhora do Rosário, Célia foi mais uma filha de Barbalha que marcou não apenas a história desse município, mas o coração de muitos barbalhenses, amigos e familiares.

Biografia – Geraldo Filgueiras Sampaio

Geraldo Filgueiras Sampaio nasceu na cidade de Porteiras-CE no ano de 1931 e faleceu na cidade de Barbalha no ano de 2011. Filho de Luiz Gonzaga Tavares e Constância Filgueiras Sampaio, foi casado com Zuleica Salviano de Araújo, com quem teve 14 filhos, netos e bisnetos, entre homens e mulheres que multiplicam sua história. Dedicou sua vida à agricultura. Foi prefeito da cidade de Porteiras-CE entre 1971 e 1972. Mudou-se para a cidade de Barbalha-CE no ano de 1980. Nesta cidade, Geraldo Sampaio trabalhou como servidor público e edificou seu legado como cidadão íntegro, leal e companheiro. Geraldo Sampaio está nos corações de amigos e familiares.

André Feitosa
Vereador
Autor

PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e Regimentais, apresenta ao Plenário o seguinte:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO AFASTAMENTO** ao Prefeito Municipal de Barbalha para ausentar-se do Município no período de **27 de abril a 4 de maio de 2026**.

Art. 2º. Fica determinada a expedição de ofício ao Vice-Prefeito, comunicando-lhe a assunção do exercício do Poder Executivo Municipal durante o período de afastamento do Prefeito, devendo, em caso de impedimento legal, a chefia do Executivo ser exercida pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º Em decorrência do afastamento do Presidente da Câmara para o exercício interino do Poder Executivo, assumirá automaticamente a Presidência do Poder Legislativo o Vice-Presidente da Câmara, durante o referido período.

§ 2º O disposto neste artigo observa o previsto no art. 7º, §1º, e art. 9º da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 36, inciso I, do Regimento Interno.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, publicando-se no Diário Oficial do Poder Legislativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 23 de abril de 2026.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2º Secretário

PARECERES DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE JUVENTUDE PARECER Nº 01/2026 Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 24/2026

Autoria: Dr. GUILHERME - Prefeito Municipal
Ementa: PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026, **PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, vem a esta Comissão de Juventude, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

As atribuições da Comissão de Juventude vêm definidas no Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito aos assuntos de desporto e juventude. Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Juventude, nos termos do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que que digam respeito aos assuntos de desporto e juventude.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 23 de Abril de 2026.

Francisco Marcelo Saraiva Neves
Presidente

André Feitosa
Vice-Presidente

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E DEFESA DO CONSUMIDOR
PARECER Nº 09/2026
Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 24/2026

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 24/2026, que promove alteração na Lei Municipal Nº 2.856/2024, da forma que indica e dá outras providências, vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO

As atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor vêm definidas no Art. 72, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições sob os aspectos econômicos e financeiros.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei nº 24/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 23 de abril de 2026.

Carlos André Feitosa Pereira
Presidente

Antônio Ferreira de Santana
Vice-Presidente

Cícera Bertulino de Souza
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
PARECER Nº 06/2026
Parecer sobre o Projeto de Lei nº 24/2026

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026, que promove alteração na Lei Municipal Nº 2.856/2024, da forma que indica e dá outras providências, vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO

As atribuições da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, vêm definidas no Art. 74 do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito à saúde, educação, ensino e arte.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, nos termos do Art. 74 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que digam respeito aos assuntos educacionais, artísticos, ao patrimônio histórico, desportivos, saúde, saneamento e assistência e previdência social.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 23 de abril de 2026.

João Ilânio Sampaio
Presidente

Francisco Marcelo Saraiva Neves
Vice-Presidente

Cícero Joanes Leite Sampaio
Membro

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
PARECER Nº 04/2026
Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 24/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Promove alteração na Lei Municipal Nº 2856/2024, da forma que indica e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026, que Promove alteração na Lei Municipal Nº 2856/2024, da forma que indica e dá outras providências., vem a esta Comissão Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

As atribuições da Comissão Meio Ambiente e Mudanças Climáticas vêm definidas no Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições legislativas que tratem de questões ambientais e climáticas.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. Conclusão

Compete à Comissão Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, nos termos Art. 74D do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições legislativas que tratem de questões ambientais e climáticas.

Quando à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 23 de abril de 2026

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Presidente

João Ilânio Sampaio
Vice-Presidente

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARECER Nº 07/2026
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 24/2026

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 24/2026, que promove alteração na Lei Municipal Nº 2.856/2024, da forma que indica e dá outras providências, vem a esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO

As atribuições da Comissão de Obras e Serviços Públicos vêm definidas no Art. 73 do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito a obras, empreendimentos e execução de serviços públicos.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, nos termos do Art. 73 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que digam respeito a obras, empreendimentos e execução de serviços públicos.

Quando à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 23 de abril de 2026.

Antônio Ferreira de Santana
Presidente

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior
Vice - Presidente

Antenor Francisco de Amorim
Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA
PARECER Nº 40/2026
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 24/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Promove alteração na Lei Municipal Nº 2856/2024, da forma que indica e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026, que promove alteração na Lei Municipal Nº 2856/2024, da forma que indica e dá outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Poder Executivo Municipal, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Poder Executivo Municipal, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026, que Promove alteração na Lei Municipal Nº 2856/2024, da forma que indica e dá outras providências.

Barbalha/CE, 23 de abril de 2026

Odair José de Matos
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira
Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

Comissão de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Promove alteração na Lei Municipal Nº 2856/2024, da forma que indica e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026, que Promove alteração na Lei Municipal Nº 2856/2024, da forma que indica e dá outras providências., vem a esta Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

As atribuições da Comissão de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico vêm definidas no Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito aos assuntos ética e decoro parlamentar.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado

no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico, nos termos do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que que digam respeito aos assuntos ética e decoro parlamentar.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 23 de Abril de 2026

Carlos André Feitosa Pereira
Presidente

João Ilânio Sampaio
Vice-Presidente

Odair José de Matos
Membro

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL PARECER Nº 01/2026 Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 24/2026

Autoria: Dr. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026, que **PROMOVE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, vem a esta Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

As atribuições da Comissão de Segurança Pública e Defesa Social vêm definidas no Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito aos assuntos segurança pública e defesa social.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Segurança Pública e Defesa Social, nos termos do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que que digam respeito aos assuntos de segurança pública e defesa social.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 24/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 23 de Abril de 202

Marcus José Alencar Lima
 Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
 Vice-Presidente

Expedito Rildo Cardoso
 Membro

MAPA DAS VOTAÇÕES

MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 24/2026

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior				X	
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos				X	
	12			02	01

MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				

Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
	14				01

	14				01
--	----	--	--	--	----

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 316/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**MAPA DA VOTAÇÃO DA URGÊNCIA
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Eptácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				

Requer que seja enviado ofício à Secretaria da Casa Civil do Estado do Ceará, com cópia ao Governador do Estado, Sr. Elmano de Freitas, solicitando a implantação do Programa "5G Rural" nas seguintes localidades de Barbalha: Distritos de Arajara, Caldas, Estrela e Santana; Sítio Macaúba e a Vila do Sítio Lagoa. A medida visa ampliar a conectividade, fortalecer a educação, economia, saúde e inclusão digital, garantindo mais desenvolvimento e qualidade de vida às comunidades rurais do nosso Município.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria da Casa Civil do Estado do Ceará, com cópia ao Governador do Estado, Sr. Elmano de Freitas, solicitando a implantação do Programa "5G Rural" nas seguintes localidades de Barbalha: Distritos de Arajara, Caldas, Estrela e Santana; Sítio Macaúba e a Vila do Sítio Lagoa. A medida visa ampliar a conectividade, fortalecer a educação, economia, saúde e inclusão digital, garantindo mais desenvolvimento e qualidade de vida às comunidades rurais do nosso Município.

Nestes Termos.
 Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
 Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
 Autor(a)

Requerimento Nº 318/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando a passagem e atuação, em regime de urgência, do carro fumacê nas comunidades de Barbalha, haja vista o aumento de muriçocas e insetos. A medida atende às reclamações da população e visa reduzir a infestação, melhorar o bem-estar e prevenir riscos à saúde pública, garantindo melhores condições sanitárias.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando a passagem e atuação, em regime de urgência, do carro fumacê nas comunidades de Barbalha, haja vista o aumento de muriçocas e insetos. A medida atende às reclamações da população e visa reduzir a infestação, melhorar o bem-estar e prevenir riscos à saúde pública, garantindo melhores condições sanitárias.

Nestes Termos.
 Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES

Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 319/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando serviços de melhoria infraestruturas, após a quadra invernososa, na estrada que dá acesso ao Sítio Betânia partindo do Distrito do Caldas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando serviços de melhoria infraestruturas, após a quadra invernososa, na estrada que dá acesso ao Sítio Betânia partindo do Distrito do Caldas.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2026.

CICERO JOANES LEITE SAMPAIO
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 311/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando que sejam ampliados os atendimentos médicos e odontológicos do PSF do Sítio Macaúba, passando a ocorrer até a sexta-feira, e não apenas até a quarta-feira, como acontece atualmente.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando que sejam ampliados os atendimentos médicos e odontológicos do PSF do Sítio Macaúba, passando a ocorrer até a sexta-feira, e não apenas até a quarta-feira, como acontece atualmente.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário pelo fato de que o atendimento disponibilizado somente até a quarta-feira não está suprimindo a demanda da população, deixando muitos moradores sem assistência adequada. Ressalta-se que o PSF atende não apenas os residentes do Sítio Macaúba, mas também moradores dos sítios circunvizinhos, o que aumenta significativamente a procura pelos serviços de saúde.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2026.

ANTENOR FRANCISCO DE AMORIM
Vereador do PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
Autor(a)

Requerimento Nº 312/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretária Municipal de Educação, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando correção no planejamento dos transportes escolares do Distrito de Arajara. Tendo em vista, as constantes reclamações por causa de alunos atrasados, faltas constantes dos transportes, além de superlotações dos mesmos.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretária Municipal de Educação, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando correção no planejamento dos transportes escolares do Distrito de Arajara. Tendo em vista, as constantes reclamações por causa de alunos atrasados, faltas constantes dos transportes, além de superlotações dos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Devido essa problemática, solicita-se que sejam tomadas providências urgentes para adequar o transporte escolar a demanda existente, assegurando o direito à educação e melhores condições de deslocamento aos alunos que estudam no Distrito de Arajara.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2026.

ANTENOR FRANCISCO DE AMORIM
Vereador do PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
Autor(a)

Requerimento Nº 313/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviços de limpeza e capinação, assim como, poda das árvores na Avenida Dr. Pio Sampaio, localizada no Bairro Cirolândia.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviços de limpeza e capinação, assim como, poda das árvores na Avenida Dr. Pio Sampaio, localizada no Bairro Cirolândia.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação atende às demandas dos moradores e usuários da referida avenida, que relatam o acúmulo de resíduos, crescimento excessivo de matos e a necessidade de poda das árvores, situação que vem gerando diversos transtornos.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2026.

MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA
Vereadora do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS
Autor(a)

Requerimento Nº 314/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando, em regime de urgência, a realização de serviço de manutenção viária na Avenida Costa Cavalcante, sobretudo o conserto de um buraco localizado na referida avenida.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando, em regime de urgência, a realização de serviço de manutenção viária na Avenida Costa Cavalcante, sobretudo o conserto de um buraco localizado na referida avenida.

JUSTIFICATIVA

Ressalta-se que o mencionado buraco vem aumentando progressivamente, agravando a situação da via e trazendo riscos iminentes de acidentes para motoristas, motociclistas e pedestres que transitam pelo local.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2026.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 315/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a complementação do calçamento em pedra tosca do Corredor dos Lucas, mais precisamente depois da casa de Zaqueu, localizada ao lado da Capela de São João Batista.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a complementação do calçamento em pedra tosca do Corredor dos Lucas, mais precisamente depois da casa de Zaqueu, localizada ao lado da Capela de São João Batista.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2026.

CICERO JOANES LEITE SAMPAIO
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 316/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria da Casa Civil do Estado do Ceará, com cópia ao Governador do Estado, Sr. Elmano de Freitas, solicitando a implantação do Programa "5G Rural" nas seguintes localidades de Barbalha: Distritos de Arajara, Caldas, Estrela e Santana; Sítio Macaúba e a Vila do Sítio Lagoa. A medida visa ampliar a conectividade, fortalecer a educação, economia, saúde e inclusão digital, garantindo mais desenvolvimento e qualidade de vida às comunidades rurais do nosso Município.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria da Casa Civil do Estado do Ceará, com cópia ao Governador do Estado, Sr. Elmano de Freitas, solicitando a implantação do Programa "5G Rural" nas seguintes localidades de Barbalha: Distritos de Arajara, Caldas, Estrela e Santana; Sítio Macaúba e a Vila do Sítio Lagoa. A medida visa ampliar a conectividade, fortalecer a educação, economia, saúde e inclusão digital, garantindo mais desenvolvimento e qualidade de vida às comunidades rurais do nosso Município.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)



Requerimento nº. 23.04.001/2026 - GAB Barbalha/CE, 23 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Férias. REGIME DE URGÊNCIA

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

Ao prazer de cumprimentar Vossa Excelência, eu, **Guilherme Sampaio Saraiva**, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 98029067910 e inscrito no CPF sob o nº 661.812.163-91, com endereço profissional no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, nesta urbe, com amparo legal no art. 7º, §1º; art. 10; art. 39, V, "d", todos da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, venho pelo presente requerer autorização para afastamento do Município, visando o gozo de minhas férias, autorizadas pelo art. 5º, da Lei Municipal nº 2.339/2019, com consequente assunção temporária do Cargo pelo Vice-Prefeito ou Presidente da Câmara Municipal, no período de 27 de abril e 04 maio do corrente ano.

O presente pleito se manifesta em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 129, caput, de vosso Regimento Interno, haja vista a proximidade da data.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito

Respeitosamente,

Local e data, supra.



Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

www.barbalha.ce.gov.br
f prefeitura de barbalha

PAUTA DAS SESSÕES

PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 23ª LEGISLATURA

KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA

Secretaria Legislativa 24 de Abril de 2026
MATÉRIAS DO EXPEDIENTE MATÉRIA SOBRE A MESA

I. **Requerimento Legislativo nº 320/2026**, de autoria do(a) Parlamentar DORIVAN AMARO, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a construção de uma pista de atletismo oficial no

Município de Barbalha, tendo em vista o aumento significativo de pessoas praticando esportes. O equipamento é vital para fomentar e incentivar a prática de esportes, essenciais para a saúde e o bem-estar dos barbalhenses.

- II. **Requerimento Legislativo nº 321/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ODAIR MATOS, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando a implantação do Piso Salarial Nacional do Magistério para todos os professores da Rede Municipal de Ensino, incluindo efetivos, contratados e temporários, conforme legislação vigente e entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal.
- III. **Requerimento Legislativo nº 322/2026**, de autoria do(a) Parlamentar PROFESSOR ILÂNIO, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a contratação e disponibilidade de colaboradores para ficarem responsáveis pela limpeza diária das seguintes localidades: Vila Santa Luzia, localizada no Sítio Lagoa; Vila Frei Damião, localizada no Distrito Estrela.
- IV. **Requerimento Legislativo nº 323/2026**, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia, ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a realização de serviços de reforma da praça do Sítio Brejinho.
- V. **Requerimento Legislativo nº 324/2026**, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviços de roçagem (roço) e limpeza das ruas da Comunidade Barro Branco.
- VI. **Requerimento Legislativo nº 325/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando a tomada de providências sobre o Ponto de apoio à Saúde do Sítio Melo, localizado no Distrito do Arajara. O espaço encontra-se sem funcionamento e em estado de abandono, gerando riscos à saúde pública. Requer-se posicionamento

oficial, avaliação de reforma ou destinação adequada, além de medidas imediatas de limpeza e segurança.

- VII. **Requerimento Legislativo nº 326/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará solicitando a disponibilização de kit de bombeamento de água para poços artesanais, destinado às comunidades dos Sítios Betânia, Catolé e Coxos, localizadas na Zona Rural.
- VIII. **Requerimento Legislativo nº 327/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando a aquisição de transportes com melhores condições de qualidade, conforto e dignidade para pacientes que se deslocam de Barbalha a Fortaleza para tratamento de saúde.
- IX. **Requerimento Legislativo nº 328/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ANTENOR AMORIM, que Requer que seja enviado ofício à Secretário de Juventude e Esportes, com cópia à Prefeito Municipal, solicitando, em caráter de urgência, a publicação do Edital de Chamamento para a realização do Campeonato Barbalhense de Futebol 2026.
- X. **Requerimento Legislativo nº 329/2026**, de autoria do(a) Parlamentar GELY FREITAS, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviços de limpeza, capinação, assim como, retirada de entulhos, no Campo Society Areninha, localizada no Sítio Cabeceiras.
- XI. **Requerimento Legislativo nº 330/2026**, de autoria do(a) Parlamentar GELY FREITAS, que Requer que seja enviado ofício à Empresa Anjo da Guarda, responsável pela Administração do Cemitério Municipal Santo Antônio, solicitando a realização dos seguintes serviços: Limpeza urbana, capinação, poda das árvores, pintura do muro e pintura do letreiro com a denominação "Cemitério Municipal Santo Antônio".

PROPOSIÇÕES DA ORDEM DO DIA MATÉRIA SOBRE A MESA

- I. **Projeto de Lei Ordinária nº 25/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ANDRE FEITOSA, que Denomina Logradouros Públicos, localizados no Loteamento Vale do Salamanca, Bulandeira – Nesta.
- II. **Requerimento Legislativo nº 320/2026**, de autoria do(a) Parlamentar DORIVAN AMARO, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a construção de uma pista de atletismo oficial no Município de Barbalha, tendo em vista o aumento significativo de pessoas praticando esportes. O equipamento é vital para fomentar e incentivar a prática de esportes, essenciais para a saúde e o bem-estar dos barbalhenses.
- III. **Requerimento Legislativo nº 321/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ODAIR MATOS, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando a implantação do Piso Salarial Nacional do Magistério para todos os professores da Rede Municipal de Ensino, incluindo efetivos, contratados e temporários, conforme legislação vigente e entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal.
- IV. **Requerimento Legislativo nº 322/2026**, de autoria do(a) Parlamentar PROFESSOR ILÂNIO, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a contratação e disponibilidade de colaboradores para ficarem responsáveis pela limpeza diária das seguintes localidades: Vila Santa Luzia, localizada no Sítio Lagoa; Vila Frei Damião, localizada no Distrito Estrela.
- V. **Requerimento Legislativo nº 323/2026**, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia, ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a realização de serviços de reforma da praça do Sítio Brejinho.
- VI. **Requerimento Legislativo nº 324/2026**, de autoria do(a)

- Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviços de roçagem (roço) e limpeza das ruas da Comunidade Barro Branco.
- VII. **Requerimento Legislativo nº 325/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando a tomada de providências sobre o Ponto de apoio à Saúde do Sítio Melo, localizado no Distrito do Arajara. O espaço encontra-se sem funcionamento e em estado de abandono, gerando riscos à saúde pública. Requer-se posicionamento oficial, avaliação de reforma ou destinação adequada, além de medidas imediatas de limpeza e segurança.
 - VIII. **Requerimento Legislativo nº 326/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará solicitando a disponibilização de kit de bombeamento de água para poços artesanais, destinado às comunidades dos Sítios Betânia, Catolé e Coxos, localizadas na Zona Rural.
 - IX. **Requerimento Legislativo nº 327/2026**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando a aquisição de transportes com melhores condições de qualidade, conforto e dignidade para pacientes que se deslocam de Barbalha a Fortaleza para tratamento de saúde.
 - X. **Requerimento Legislativo nº 328/2026**, de autoria do(a) Parlamentar ANTENOR AMORIM, que Requer que seja enviado ofício à Secretário de Juventude e Esportes, com cópia à Prefeito Municipal, solicitando, em caráter de urgência, a publicação do Edital de Chamamento para a realização do Campeonato Barbalhense de Futebol 2026.
 - XI. **Requerimento Legislativo nº 329/2026**, de autoria do(a) Parlamentar GELY FREITAS, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviços

de limpeza, capinação, assim como, retirada de entulhos, no Campo Society Areninha, localizada no Sítio Cabeceiras.

- XII. Requerimento Legislativo nº 330/2026**, de autoria do(a) Parlamentar GELY FREITAS, que Requer que seja enviado ofício à Empresa Anjo da Guarda, responsável pela Administração do Cemitério Municipal Santo Antônio, solicitando a realização dos seguintes serviços: Limpeza urbana, capinação, poda das árvores, pintura do muro e pintura do letreiro com a denominação “Cemitério Municipal Santo Antônio”.

ORADORES DA PALAVRA FACULTADA ORADORES INSCRITOS

- I. CAPITÃO MARCUS
- II. RILDO TELES
- III. EPITÁCIO CRUZ
- IV. DORIVAN AMARO

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS